



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 088, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 050/2025, que designou interinamente o servidor efetivo **NEILTON AMORA JÚNIOR, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, matrícula 01. 423-24**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTABILIDADE**, simbologia DAS-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente